

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 329, DE 2011

Altera o caput do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar à empregada o direito a dois períodos de descanso de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho, para amamentar ou cuidar de seu filho até que este complete seis meses.

Autor: Deputado Hugo Leal

Relator: Deputada Erika kokay

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 23 de maio de 2012, após a leitura do parecer, e visando ao aperfeiçoamento da redação deste Projeto de Lei, conseqüentemente, garantindo com que ele seja bem aplicado, acatei a sugestão dos Parlamentares presentes acrescentando no final do Art. 396 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constante no Art. 2º deste projeto a frase: “de meia hora cada um.”.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/11, com a Emenda apresentada em anexo.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2012.

Deputada **Erika kokay**
Relatora

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 329, DE 2011

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 329 de 2011, “que Altera o caput do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar à empregada o direito a dois períodos de descanso de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho, para amamentar ou cuidar de seu filho até que este complete seis meses”, no seu Art. 396 a seguinte redação:

Art. 2º O caput do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 396. Para amamentar ou alimentar o seu filho, até que este complete seis meses de idade, a empregada terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais de meia hora cada um. (NR)

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2012.

Deputada Erika Kokay

Relatora